PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)
CNPJ 46.638.714/0001-20
Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

DEMONSTRATIVO DE COMPOSIÇÃO DE BDI (ACÓRDÃO 2622/2013 - TCU - PLENÁRIO)

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
DATA DE ELABORAÇÃO: 22/04/2026
OBRA: REFORMA DA PRAÇA CLÁUDIO BENEDITO MENDONÇA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE AREIA DESCOBERTA

COMPOSIÇÃO DO BDI (ACÓRDÃO 2622/2013 - TCU - PLENÁRIO)		
ITENS	DESCRIÇÃO	%
AC	**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**	4,00%
SG	**SEGURO E GARANTIA**	0,80%
R	**RISCOS**	1,20%
DF	**DESPESAS FINANCEIRAS**	1,20%
L	**LUCRO/REMUNERAÇÃO**	6,20%
I	**IMPOSTOS/TRIBUTO**	8,65%
	PIS	0,65%
	CONFINS	3,00%
	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA	0,00%
	ISS	5,00%
TAXA DO BDI (%)		**24,71%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+SG+R)*(1+DF)*(1+L)}{(1-I)} - 1$$

BDI = 24,71%

Declaramos sob pena de lei que a alternativa adotada pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé que a orçamentação sem desoneração, é a mais vantajosa para a administração publica.

TREMEMBÉ, 22 DE ABRIL DE 2026

YURI LAGROTTI
Responsável Técnico
CREA:5070464580-SP
ART: 2620260523059